



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.514

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e dez minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador José Jadenilso da Silva, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a quadragésima sétima sessão ordinária da oitava legislatura - primeiro período. Após dispensa de leitura em razão dos vereadores possuírem cópia, o presidente colocou em votação e a ata do dia vinte de julho foi aprovada por unanimidade. O presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente: ofício n.º 443/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 419, 443, 444 e 446/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.º 444/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 423/2021 de autoria do vereador Nilde Hipólito Filho; ofício n.º 445/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 367, 400 e 424/2021 de autoria do vereador André Gomes Martins; ofício n.º 446/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta ao ofício n.º 014/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.º 447/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 448 e 465/2021 de autoria da vereadora Maria Rosa dos Santos Elias; ofício n.º 448/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 416/2021 de autoria do vereador Carlos Alberto Lopes Reygio; ofício n.º 449/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta ao ofício n.º 013/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.º 450/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta aos ofícios n.º 033 e 037/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria. O presidente solicitou a leitura das indicações n.º 571 e 572/2021, autoria vereador Nilde Hipólito Filho: indicação n.º 571/2021, indica ao chefe do executivo municipal a capina, roçada e limpeza da caixa d'água do centro odontológico no bairro Bondarovsky; e indicação n.º 572/2021, indica ao chefe do executivo municipal a capina e roçada na Creche Municipal no bairro



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Santa Bárbara. O presidente solicitou a leitura das indicações n.º 576 e 577/2021, autoria vereador Francisco Antônio de Paula Franco: indicação n.º 576/2021, indica ao chefe do executivo municipal a capina e roçada no Cemitério Municipal de Quatis no bairro Bondarovsky; e indicação n.º 577/2021, indica ao chefe do executivo municipal a capina e roçada no PSF 3 situado no bairro Jardim Independência. O presidente solicitou a leitura das indicações n.º 589 e 590/2021 de autoria do vereador José Jadenilso da Silva: indicação n.º 589/2021, indica ao chefe do executivo municipal capina e roçada no PSF 5 localizado no Distrito de Falcão; e indicação n.º 590/2021, indica ao chefe do executivo municipal capina e roçada no PSF 2 localizado no bairro Mirandópolis. O presidente solicitou a leitura da indicação n.º 598/2021: indicação n.º 598/2021, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias, indica ao chefe do executivo municipal que seja feita a verificação na rede de esgoto situada na Rua B, bairro Santa Bárbara, no final da rua. O presidente solicitou a leitura das indicações n.º 601 e 602/2021, autoria vereadora Maria Rosa dos Santos Elias: indicação n.º 601/2021, indica ao chefe do executivo municipal competente que seja providenciado a capina e a roçada no posto de saúde PSF em São Joaquim; indicação n.º 602/2021, indica ao chefe do executivo municipal competente que seja providenciado a capina e a roçada no posto de saúde PFS do bairro Jardim Polastri. Após leitura o presidente informou que as indicações serão encaminhadas ao executivo municipal e passou a fase de indicações verbais solicitando que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador Carlos Alberto Lopes Reygio fez duas indicações ao executivo municipal relativas ao bairro Jardim Polastri: manutenção urgente da tampa de um bueiro localizado ao lado da praça; e manutenção da rede elétrica e outras que se fizerem necessárias na estrutura da Escola Municipal Professora Maria Victória dos Prazeres e Valeriano após a realização de vistoria. O vereador Alex Miller Alves d'Elias indicou ao executivo municipal a colocação de quebra-molas entre os condomínios localizados na Avenida Roberto Silveira (RJ-159). O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez duas indicações ao executivo municipal e secretaria competente: manutenção e limpeza da área verde e instalação de uma tampa de concreto na elevatória do bairro Alto Paraíso na Rua Albino da Cunha Pedroso; e retorno da empresa responsável pela operação tapa-buracos para conclusão do serviço na Rua Georgeth Barbosa Leite, próximo ao número duzentos e trinta e cinco, bairro Jardim Independência. O vereador Willian de



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Carvalho Rosário indicou ao executivo municipal a produção de vídeo educativo sobre o retorno as aulas e explicação dos protocolos sanitários. O presidente informou que as indicações apresentadas serão encaminhadas ao executivo municipal e encerrou o expediente. A seguir não havendo vereador inscrito para tribuna, o presidente constatou quórum regimental e passou a ordem do dia: projeto de lei referente à mensagem n.º 008/2021, autoria executivo, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e dá outras providências", com parecer n.º 025/2021 exarado conjuntamente pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação e de Finanças e Orçamento com voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer o primeiro secretário sugeriu a dispensa da leitura do projeto justificando que todos os vereadores possuíam cópia. O presidente colocou a proposta aos demais vereadores e na ausência de objeção prosseguiu com a sessão colocando a matéria em discussão e na ausência dela abriu para votação nominal quando todos os vereadores votaram favorável e o projeto de lei referente à mensagem n.º 008/2021 foi aprovado. Projeto de lei referente à mensagem n.º 013/2021, autoria executivo municipal, em regime de urgência, que "altera a Lei Municipal n.º 879 de 17 de abril de 2015, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUMPED e dá outras providências", com parecer n.º 026/2021 exarado pela Comissão de Justiça, Constituição e Redação com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e projeto de lei na ausência de discussão o presidente colocou em votação nominal e o projeto de lei referente à mensagem n.º 013/2021 foi aprovado com todos os votos favoráveis. Encerrada a ordem do dia e não havendo vereador inscrito para a fase de explicações pessoais o presidente declarou a palavra livre, na qual as falas dos nobres vereadores seguem resumidamente: o vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou os presentes e agradeceu a presença da secretária de educação na casa, em atendimento a solicitação da comissão de educação, parabenizando-a juntamente com a equipe técnica pela elaboração do plano de volta às aulas presenciais sobre o qual explicou que ocorrerá de forma escalonada e segura respeitando as normas da covid e as questões sanitárias além de considerar as séries de transição. Citou o questionamento do vereador Maninho sobre os professores não vacinados do qual a secretária respondeu que buscará solução para a situação. Com relação ao convite feito ao diretor do hospital para comparecer à Câmara a fim



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

de sanar algumas questões relacionadas ao convênio e as responsabilidades dele quanto a gerência da unidade levando em conta os questionamentos apresentados pela população em relação aos serviços prestados relatou tristeza com o não comparecimento do responsável e com a falta de justificativa pela ausência diante dos três convites feitos e explicou que a casa não tem amparo legal para realizar convocação do referido relatando também sua indignação com a situação. Ainda sobre o assunto falou que os vereadores fizeram a sua parte indo individualmente até a direção do hospital e realizando reunião conjunta com a secretária de saúde para esclarecer o trâmite necessário para a assinatura do novo contrato relatando inclusive que esperava resolução rápida porque além da população os funcionários passaram a sofrer consequências e pediu aos responsáveis que assumissem seus deveres. Finalizou agradecendo ao presidente. O vereador André Gomes Martins saudou novamente e informou que reforçaria a indicação e ofício com envio de novo ofício ao órgão competente solicitando a instalação de luminária no ponto de ônibus localizado na Rua Victor Marcondes Sampaio após a linha férrea o qual explicou que é um local muito escuro seguida da fala sobre a existência de contrato vigente para realização do serviço e afirmou que o trabalho está sendo bem feito pela empresa responsável. Encerrou agradecendo ao presidente. O vereador Alex Miller Alves d'Elias saudou e parabenizou o Casoba pela fala informando que fazia suas as palavras dele. À casa fez proposição de emenda à Lei Orgânica para poderem convocar e fiscalizar qualquer entidade que receba dinheiro público. Parabenizou a empresa Manurb pelo serviço de limpeza das ruas, relatando que na semana corrente fizeram na Rua Humberto Amaral a qual reside, e pediu para continuarem o bom serviço. Encerrou saudando novamente. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria informou que encaminhará ofício à secretaria competente solicitando a limpeza geral com roçada, capina, retirada de entulho e principalmente limpeza dos bueiros nos bairros Alto Paraíso e São José I (um). Em seguida finalizou agradecendo ao presidente. Neste momento o presidente, vereador José Jadenilso da Silva, se dirigiu a vereadora Maria Rosa pedindo perdão por trocar o sobrenome pelo nome quando fez a chamativa anterior e passou a palavra a ela. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu ao presidente. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco saudou o presidente e demais vereadores. Ao vereador Alex falou que poderá contar com o seu voto caso resolva fazer a mudança na Lei Orgânica informando que achou uma excelente



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

ideia. O vereador Willian de Carvalho Rosário não utilizou a fala. O vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu ao presidente. O presidente, vereador José Jadenilso da Silva, pediu permissão aos vereadores para ser signatário das indicações pertinentes da noite e fez a seguinte fala: "uma vez que o recesso fora suspenso conforme artigo trinta e nove, parágrafo quinto, da Lei Orgânica e considerando a aprovação do projeto de lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na presente data comunico o recesso de duas semanas". Em seguida agradeceu a presença de todos e convidou para a próxima sessão que será realizada no dia dez de agosto às dezenove horas. Sem mais declarou a sessão encerrada desejando boa noite a todos e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

José Jadenilso da Silva
Presidente

Willian de Carvalho Rosário
Primeiro secretário

Carlos Alberto Lopes Reygio
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A N° 048/2021

48ª SESSÃO ORDINÁRIA - 8ª LEGISLATURA – 2º PERÍODO

REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2021

HORÁRIO - 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO N.º 456/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 018/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO.
OFÍCIO N.º 458/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO N.º: 3.023/2021, PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.
OFÍCIO N.º 459/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL N.º. 555/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO.
OFÍCIO N.º 464/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL N.º. 534/2021 DE AUTORIA DO NOBRE NILDE HIPÓLITO FILHO.
OFÍCIO N.º 465/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL N.º. 540/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO.
OFÍCIO N.º 467/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO N.º: 3.025/2021, PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.
OFÍCIO N.º 471/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO N.º: 3.027/2021, PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

OFÍCIO N.º 474/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº: 019/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO N.º 475/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº. 545/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO N.º 476/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 016/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ANDRÉ GOMES MARTINS.
OFÍCIO N.º 479/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A MENSAGEM Nº. 021/2021, QUE TRATA DE PROJETO DE LEI, CUJA EMENTA: “DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 041/2021		VER. CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR MÁRVIO FONSECA LEITE.
INDICAÇÃO Nº 570/2021		VER. ANDRÉ GOMES MARTINS INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, REFERENTE AOS ANOS DE 2018 E 2019.
INDICAÇÃO Nº 573/2021		VER. NILDE HIPÓLITO FILHO INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CAPINA E A ROÇADA DA CASA DA MULHER E CAPS NO BAIRRO BONDAROVSKY CENTRO- QUATIS.
INDICAÇÃO Nº. 574/2021		VER. NILDE HIPÓLITO FILHO INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CAPINA E A ROÇADA NO COLÉGIO MUNICIPAL EDMÉIA NO BAIRRO JARDIM INDEPENDÊNCIA.

INDICAÇÃO Nº. 578/2021		VER. FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ROÇADA E A CAPINA NO PSF1 SITUADO NO BAIRRO N. S. DO ROSÁRIO (CRUZEIRO).
INDICAÇÃO Nº. 603/2021		VER. MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMPETENTE QUE SEJA PROVIDENCIADO A CAPINA E ROÇADA DOS LOGRADOUROS NO BAIRRO MIRANDÓPOLIS.
INDICAÇÃO Nº. 604/2021		VER. MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMPETENTE QUE SEJA PROVIDENCIADO A CAPINA E A ROÇADA DOS LOGRADOUROS NO BAIRRO JARDIM POLASTRE.
INDICAÇÃO Nº. 614/2021		VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A MANUTENÇÃO NA ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO BAIRRO ALTO PARAÍSO.

DIVERSOS

--	--	--

ORDEM DO DIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021		COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR RAIMUNDO DE SOUZA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013."
---	-------	--



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 456/2021 – GP

Quatis/RJ, 20 de Julho de 2021.

Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício N.º 392/2021**, que encaminhou o **Requerimento N.º 018/2021** de autoria do nobre Vereador **Willian de Carvalho Rosário**, conforme Processo Administrativo nº 4607/2021, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 458/2021 – GP

Quatis, 20 de Julho de 2021.

**Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DASILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos encaminhar o Decreto N.º: 3.023/2021, para ciência. Informamos que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 459/2021 – GP

Quatis-RJ, 20 de Julho de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL N.º 555/2021** de autoria do nobre Vereador **WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 464/2021 – GP

Quatis-RJ, 23 de Julho de 2021.

**Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL N.º 534/2021** de autoria do nobre Vereador **Nilde Hipólito Filho**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 465/2021 – GP

Quatis-RJ, 23 de Julho de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL Nº. 540/2021** de autoria do nobre Vereador **Carlos Alberto Lopes Reygio**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 467/2021 – GP

Quatis, 23 de Julho de 2021.

**Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DASILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos encaminhar o Decreto N.º: 3.025/2021, para ciência.

Informamos que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 471/2021-GP

Quatis/RJ, 26 de Julho de 2021.

Exm.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos encaminhar o Decreto Nº: 3.027/2021, para ciência.
Informamos que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 474/2021 – GP

Quatis/RJ, 27 de Julho de 2021.

Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício N.º 403/2021**, que encaminhou o **Requerimento N.º 019/2021** de autoria do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**, conforme Processo Administrativo nº 4733/2021, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 475/2021 – GP

Quatis-RJ, 27 de Julho de 2021.

**Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL N.º. 545/2021** de autoria do nobre Vereador **Luiz Fernando do Nascimento Faria**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Ordem Urbana.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTITUÍDO EM 1956 POR LEI Nº 1.000/56

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 476/2021 – GP

Quatis-RJ, 27 de Julho de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta ao **OFÍCIO N.º 016/2021** de autoria do nobre Vereador **ANDRÉ GOMES MARTINS**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 479/2021-GP

Quatis/RJ, 28 de Julho de 2021.

Exm.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho encaminhar a **MENSAGEM Nº. 021/2021**, que trata de Projeto de Lei, cuja Ementa: **“DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

MOÇÃO Nº 041/2021

EMENTA: REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR MÁRVIO FONSECA LEITE.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao Senhor Márvio Fonseca Leite.

JUSTIFICATIVA: O senhor Márvio Fonseca Leite executa um excelente projeto de divulgação dos cardápios em forma de pintura artística em giz, que retratam belas histórias e chamam atenção para valorização da nossa cultura.

Câmara Municipal de Quatis, 22 de Julho de 2021


Carlos Alberto Lopes Reygio
Vereador

Câmara Municipal de Quatis	
RECEBEMOS	
EM, 22 / 07 / 2021	
ÀS, 08 HS. 36	
	
Funcionário	

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... Nº
EM/...../.....



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 570/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, REFERENTE AOS ANOS DE 2018 e 2019.

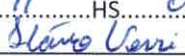
Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a realização de um estudo sobre o reajuste salarial dos funcionários públicos, referente aos anos de 2018 e 2019.

JUSTIFICATIVA: A presente proposição tem como objetivo, reajustar o salário base dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quatis, visto que, os anos de 2018 e 2019 não houve o reajuste. Embora a Lei Complementar nº173/2020, em seu art. 8º inciso I, proíbe o reajuste salarial, porém em sua redação diz: "... exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública".

Câmara Municipal de Quatis, 10 de Agosto de 2021


André Gomes Martins
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS	
EM, 10/08/2021	ÀS, 11 HS. 09
 Funcionário	

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
Nº
EM/...../.....

ATENDIDO PELO
OFÍCIO Nº
ASS.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 573/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CAPINA E A ROÇADA DA CASA DA MULHER E CAPS NO BAIRRO BONDAROVSKY CENTRO-QUATIS.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a capina e a roçada da Casa da Mulher e Caps no bairro Bondarovsky Centro-Quatis.

JUSTIFICATIVA: Peço que seja feita a devida manutenção local. Pois o mesmo vem necessitando deste reparos.

Câmara Municipal de Quatis, 20 de julho de 2021.


Nilde Hipólito Filho
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS EM, 21/07/2021 ÀS, 09 HS. 40  Funcionário
--

() Não consta solicitação idêntica () Já solicitadoNº EM/...../.....
--

ATENDIDO PELO OFÍCIO Nº ASS.
--



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 574/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CAPINA E A ROÇADA DO COLEGIO MUNICIPAL EDMÉIA NO BAIRRO JARDIM INDEPENDENCIA.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a capina e a roçada do Colégio Municipal Edméia no bairro Jardim Independência.

JUSTIFICATIVA: Peço que seja feita a devida manutenção local. Pois o mesmo vem necessitando deste reparos.

Câmara Municipal de Quatis, 20 de julho de 2021.


Nilde Hipólito Filho
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS
EM, 21 / 07 / 2021
ÀS, 09 HS. 42

Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... Nº
EM/...../.....

ATENDIDO PELO
OFÍCIO Nº
.....
ASS.
.....



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 578/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ROÇADA E CAPINA NO PSF1 SITUADO NO BAIRRO N. S. DO ROSÁRIO (CRUZEIRO).

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a roçada e capina no PSF1 situado no Bairro N. S. do Rosário (cruzeiro).

JUSTIFICATIVA: Solicito a limpeza no interior do Posto de Saúde PSF1 no Bairro N. S. do Rosário, pois a vegetação está muito densa no local e necessitando dessa limpeza com urgência.

Câmara Municipal de Quatis, 20 de julho de 2021.

Francisco Antônio de Paula Franco
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
RECEBEMOS

EM, 21 / 07 / 2021
ÀS, 09 HS 26

Funcionário

() Não consta solicitação
idêntica

() Já solicitado

..... Nº

EM/...../.....

ATENDIDO PELO

OFÍCIO Nº

.....

ASS.

.....



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 603/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMPETENTE QUE SEJA PROVIDENCIADO A CAPINA E ROÇADA DOS LOGRADOUROS NO BAIRRO MIRANDÓPOLIS.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente que seja providenciado a capina e roçada dos logradouros no bairro Mirandópolis.

JUSTIFICATIVA: os moradores estão solicitando, devido o mato esta muito alto .

Câmara Municipal de Quatis, 21 de julho de 2021.


Maria Rosa dos Santos Elias
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS
EM, <u>21</u> / <u>07</u> / <u>2021</u>
ÀS, <u>12</u> HS. <u>15</u>
<u>C</u>
Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
.....Nº
EM/...../.....

ATENDIDO PELO
OFÍCIO Nº
.....
ASS.
.....



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 604/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMPETENTE QUE SEJA PROVIDENCIADO A CAPINA E ROÇADA DOS LOGRADOUROS NO BAIRRO JARDIM POLASTRE.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente que seja providenciado a capina e roçada dos logradouros no bairro Jardim Polastre.

JUSTIFICATIVA: os moradores estão solicitando, devido o mato esta muito alto .

Câmara Municipal de Quatis, 21 de julho de 2021.

Maria Rosa dos Santos Elias
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
RECEBEMOS

EM, 21 / 07 / 2021
ÀS, 12 HS. 13

Funcionário

() Não consta solicitação
idêntica

() Já solicitado

.....Nº

EM/...../.....

ATENDIDO PELO

OFÍCIO Nº

.....

ASS.

.....



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 614/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A MANUTENÇÃO NA ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO BAIRRO ALTO PARAÍSO.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a instalação de uma tampa para o reservatório de esgoto, a limpeza do local e uma luminária no poste.

JUSTIFICATIVA: Trata-se um perigo iminente aos moradores do Bairro, pois o reservatório de esgoto sem tampa pode ocasionar um grave acidente. Já houve queda de um cavalo dentro do reservatório, ocasionando na morte do animal. Outrossim, devido à falta de iluminação, o terreno está se tornando perigoso para a passagem dos moradores.

Câmara Municipal de Quatis, 10 de agosto de 2021.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
RECEBEMOS

EM, 10 / 08 / 2021
ÀS, 10 HS. 4P
Flávia Lemos
Funcionário

() Não consta solicitação
idêntica

() Já solicitado

..... Nº

EM/...../.....

ATENDIDO PELO

OFÍCIO Nº

.....

ASS.

.....



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: N° 207/2021

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO / FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUATIS, SR. RAIMUNDO DE SOUZA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, COM PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCESSO N.º: 215.877-5/2014.

RELATOR (CFO) : ANDRÉ GOMES MARTINS

RELATOR (CJCR) : NILDE HIPÓLITO FILHO

PARECER N.º: 027/2021

I - RELATÓRIO:

Trata-se o presente instrumento de Parecer sobre a Prestação de Contas do Chefe do Executivo do Município de Quatis referente ao exercício de 2013.

Ressalte-se que através do Ofício PRS/SSE/CGC 8072/2021, datado de 18 de março de 2021, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, onde consta o **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES SOBRE AS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013** (nos termos do voto no processo nº 215.877-5/2014).

Após a referida comunicação pelo Colendo Tribunal, esta Casa Legislativa expediu o Ofício nº 254/2021, datado de 27 de abril de 2021, ao Chefe do Executivo Municipal, Aluísio Max Alves D'Elías, encaminhando-o cópia do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro referente às contas do Executivo



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Municipal no exercício do ano de 2013, solicitando sua publicação no Boletim Oficial do Município, conforme mandamento do art. 456, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Foi enviado, também, o Ofício nº 029/2021 ao Ex-Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo de Souza, para que o mesmo apresente defesa técnica, referente às contas do exercício de ano de 2013. A defesa prévia foi devidamente apresentada, pugnando no sentido da manutenção do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado e a consequente aprovação pelos Edis desta casa legislativa.

Designado como Representantes a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Justiça, Constituição e Redação, ambas com a honrosa missão de atuar nas Contas de Município de Quatis - RJ, exercício 2013, em que recebem os autos para manifestação.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Compete ao Tribunal de Contas do Estado a apreciação e emissão de parecer sobre as Contas prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 127 da Constituição Estadual.

Outrossim, nos termos do artigo 71, § 2º da Lei Orgânica do Município de Quatis-RJ, e art. 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis-RJ, compete à esta Casa Legislativa a apreciação das referidas contas.

Da análise das Contas do Chefe do Executivo do Exercício de 2013

Nos termos do voto da Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins (Processo Administrativo TCE/RJ 215.877-5/2014), o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro resolveu emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação pela Câmara Municipal de Quatis, das Contas de Gestão do Prefeito, na qualidade de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Quatis, no exercício de 2013, o **SENHOR**



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

RAIMUNDO DE SOUZA, com as **RESSALVAS e DETERMINAÇÕES**, abaixo transcritas:

RESSALVA Nº 01: Pela ausência de segregação contábil das contas de aplicações financeiras das contas corrente, descumprindo o disposto no artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC T 16.5 – “Formalidades da Escrituração Contábil”, aprovada pela Resolução CFC nº 1132/08;

DETERMINAÇÃO Nº 1: Para que, nas prestações de contas futuras, haja controle segregado das contas de aplicações financeiras das contas correntes permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei nº 4.320/64;

RESSALVA Nº 2: Quanto às consignações de competência pretéritas não terem sido repassadas tempestivamente a quem de direito;

DETERMINAÇÃO Nº 2: Atentar, nas futuras prestações de contas, para que as Receitas Extraorçamentárias decorrentes de consignações sejam repassadas com regularidade, de modo a evidenciar o caráter transitório da natureza destas contas;

RESSALVA Nº 3: Quanto aos demonstrativos contábeis encaminhados não se encontrarem assinados pelo responsável pelo órgão e pelo Contabilista, na forma do item 6 da NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/08;

DETERMINAÇÃO Nº 3: Para que, nas futuras prestações de contas, os Demonstrativos Contábeis sejam apresentados devidamente assinados pelo Responsável pelo Órgão e pelo Contabilista, na forma do item 6 da NBC T 16.6 (R1), aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/08;



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

RESSALVA Nº 4: Quanto ao procedimento de alteração de demonstrativos contábeis de exercícios já fechados em desacordo com as práticas contábeis, indo de encontro ao disposto na Resolução CFC nº 1132/2008 c/c Resolução CFC nº 1330/2011, que tratam da Escrituração Contábil. De acordo com as normas, o jurisdicionado ao identificar neste exercício qualquer erro na escrituração contábil do exercício anterior, deveria ter procedido às retificações de lançamentos, por meio de estorno, transferência ou complementação, encaminhando os respectivos lançamentos contábeis com as devidas notas explicativas ao invés de ter elaborado um novo Demonstrativo Contábil;

DETERMINAÇÃO Nº 04 - Atentar, nas próximas prestações de contas, para a observância das retificações de lançamentos contábeis após o encerramento do exercício, em consonância com a Resolução CFC nº 1132/2008 c/c Resolução CFC nº 1330/2011;

RESSALVA Nº 5: Pela diferença entre o valor empenhado a título de subvenção social no anexo II da Lei Federal nº 4.320/64 e o total apresentado no "Demonstrativo das Subvenções e Auxílios concedidos no período" (não considerando a APAMIC), em inobservância ao artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra a seguir:

Descrição	Valor (R\$)
Total empenhado nas rubricas 3.3.4.0.43.00 e 3.3.5.0.43.00 – Subvenções Sociais (fls. 18/20)	263.803,64
Total das Subvenções, excetuando-se a APAMIC (abaixo demonstrado)	262.444,00
Diferença	1.359,64

Corporação Musical Nossa Senhora do Rosário	48.000,00
AFEIR	21.740,40
APAE	192.703,60
Total	262.444,00



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

DETERMINAÇÃO Nº 5: Adote as medidas cabíveis para que haja paridade entre o valor empenhado a título de subvenção social no anexo II da Lei Federal nº 4.320/64 e o total apresentado no "Demonstrativo das Subvenções e Auxílios concedidos no período", de acordo com o artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/64;

RESSALVA Nº 6: Pela ausência do Certificado de Auditoria, acompanhado de relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas, contrariando a Deliberação TCE-RJ n.º 200/96, então em vigor;

DETERMINAÇÃO Nº 6: Faça constar, nas próximas prestações de contas, o Certificado de Auditoria, acompanhado de relatório com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.

Dessa forma, entendem as Comissões de Justiça, Constituição e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento que os procedimentos de apreciação das contas do executivo encontram-se em consonância com a Constituição Federal e a Legislação Orgânica do Município, sendo que quanto às contas apresentadas, a Comissão de Finanças e Orçamento segue a orientação contida no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela aprovação das contas observando principalmente as ressalvas e determinações estabelecidas no parecer.

CONCLUSÃO

Assim, pela **APROVAÇÃO** das Contas da Administração Financeira do Município de Quatis, relativas ao exercício de 2013, COM TODAS AS RESSALVAS e DETERMINAÇÕES INDICADAS NO VOTO DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA-RELATORA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ANDREA SIQUEIRA MARTINS.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Eis o parecer.

Sendo assim, em vista do que consta acima, opinamos pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário e sua posterior **APROVAÇÃO**.

Quatis/RJ, 21 de julho de 2021.


Alex Miller Alves D'Elias

Comissão de Justiça, Constituição e Redação
Presidente


Nilde Hipólito Filho
Membro/Relator


Willian de Carvalho Rosário
Membro


Alex Miller Alves D'Elias

Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente


Carlos Alberto Lopes Reygio
Membro


André Gomes Martins
Membro/Relator



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR RAIMUNDO DE SOUZA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013."

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatis-RJ aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas anuais do ex- Prefeito Municipal Sr. Raimundo de Souza, correspondentes ao exercício de 2013, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo TCE/RJ nº: 215.877-5/2014 .

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 09 de agosto de 2021.


ALEX MILLER ALVES D' ELIAS

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente


ANDRÉ GOMES MARTINS

Membro


CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

Membro

JUSTIFICATIVA: Nos termos do art. 456, §2º do Regimento Interno, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, opinando pela aprovação das contas anuais de responsabilidade do Sr. Raimundo de Souza, ex-prefeito do Município de Quatis- RJ, referente ao exercício de 2013. Desta forma, o entendimento desta Comissão é favorável ao parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, seguindo esta Comissão as orientações constantes neste Parecer.

Pelo exposto, requeremos que, após as devidas considerações de cada um dos Nobres Edis, seja o presente projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.